



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA  
DEPUTADO AGACIEL MAIA

INDICAÇÃO Nº **IND 13588 /2013**  
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

L I D O  
Em, 05 / 11 / 13  
*[Assinatura]*  
Assessoria de Planário

“Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a destinação de mais médicos e outros profissionais de Saúde para o Posto de Saúde da Vila Roriz – Região Administrativa de Planaltina - RA VI”.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, encaminhamento de Mensagem a esta Casa Legislativa, a destinação de mais médicos e outros profissionais da área de saúde, para o Posto de Saúde da Vila Roriz – Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13588/2013  
Folha Nº 01-44

A presente indicação tem como objetivo atender aos anseios da comunidade da Vila Roriz, que clamam pelo aumento de profissionais de saúde para atender os moradores, que merecem um atendimento mais ágil.

É imprescindível que se destine mais médicos para aquela área, que hoje é carente de ortopedista, cardiologista, geriatra, pediatra, clínico geral, oftalmologista, entre outros.

Naquela localidade não há médicos e profissionais de saúde suficientes para atender a população.

*[Assinatura]*



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA**  
**DEPUTADO AGACIEL MAIA**

Hoje, para terem o Direito Constitucional à saúde, os moradores se deslocam por quilômetros até um posto de saúde e quase sempre sem ter a certeza de que serão atendidos.

A Constituição Federal, em seu artigo 7º, dispõe:

*Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:*

*IV – salário mínimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender a suas necessidades vitais básicas e às de sua família com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte, e previdência social.*

Por tudo isto, encareço a especial atenção e, conseqüentemente, a aprovação dos ilustres Senhores Deputados, a esta proposta.

Sala das Sessões,            de outubro de 2013.



Deputado Distrital **AGACIEL MAIA**

***Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal***

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 13588/2013  
Folha Nº 02-4



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "a", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 07/11/2013.

FELIPE TRICHES  
Consultor Legislativo  
Matrícula nº 16.786

Sector Protocolo Legislativo  
IND Nº 13588/2013  
Folha Nº 03-41